



DECRETO Nº 054/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPERA, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2.994/2014 do dia 20 de Maio de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub - função: 301 Atenção Básica
Programa: 0107 Assistência Médica a população.
Projeto: 2.142 NAAB – Manutenção das atividades de Custeio do Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
Fonte: 4011 – Incentivo Atenção Básica .

TOTAL R\$ 10.000,00


ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito especial acima exposto servirá como recurso a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub - função: 301 Atenção Básica
Programa: 0107 Assistência Médica a população.
Projeto: 2.142 NAAB – Manutenção das atividades de Custeio do Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Elemento: 3.1.91..00.0000 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
Fonte: 4011 – Incentivo Atenção Básica .

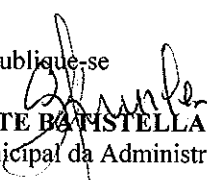
TOTAL R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Maio de 2014.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETE BASTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

